

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu vice-presidente o Sr. **ROBSON LOPES AGUIAR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2022-SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI**, empresa com sede na R Boquim, N° 81, bairro Centro, Aracaju-SE, CEP 49010-280, Telefone (79) 3085-4017 / (79) 98175-5469, E-mail: eventos@barretoseventos.com.br, inscrita no CNPJ nº 11.718.029/0001-20, neste ato representada por **a: GILVAN DA SILVA BARRETO**, brasileiro, empresário, com RG nº 1321445 SSP/SE, e CPF/MF nº 917.582.895-20, residente e domiciliada em Aracaju-SE, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HIDRATAÇÃO, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 024/2022-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem (MODELO)

LOTE 01 – ÁGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTE.	VALOR	
1	ÁGUA MINERAL Especificação: Caixa de Água mineral, contendo 48 copos de 200 ML; Natural Sem Gás; Embalagem Primária: Copo de Polietileno Lacrado com tampa aluminizada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado Envolto com Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 10 Meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo a RDC 275/2005 e RDC 173/2006 da ANVISA.	CAIXA	19.779	R\$ 36,90	R\$ 729.845,10
2	ÁGUA GARRAFA 1,5L Água mineral natural sem gás, garrafa de 1,5 litros, embalagem em garrafa pet lacrado com tampa; produto com validade mínima de 10 meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo a RDC 275/2005 e RDC 173/2006 da ANVISA.	Garrafa	34.798	R\$ 2,00	R\$ 69.596,00

Valor total da ata de registro de preço por extenso: **R\$ 799.441,10 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).**

2.2.A Contratada receberá uma Ordem de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 17 de outubro de 2022.

Gilvan da Silva Barreto

Gilvan da Silva Barreto
Representante Legal
BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI

Robson Lopes Aguiar

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

Helio de Sousa Medeiros

Nome: Hélio de Sousa Medeiros
CPF/MF: 703.867.731-49

Daniel Oliveira Santos

Nome: Daniel Oliveira Santos
CPF/MF: 017.670.665-89

ATA DE REGISTRO DE PREOS N 37.2022 - SRP - HIDRATAO,doc.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 45ccf2aa3b4802782ef96a19be43d20f1cf1fc8d
SID: 183F0e337aD-1B8f7dE87Ad-1dC554A4FAD-1FB6Ef1E7aD-219871B87aD



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de outubro de 2022



Assinaturas - Manuscrito Digital



Helio de Sousa Medeiros
helio@cbde.org.br
Assinado em: 2022/10/19 12:38:20
Assinou como: parte

Helio de Sousa Medeiros



Daniel Oliveira Santos
daniel@osantosadvocacia.com.br
Assinado em: 2022/10/19 12:39:43
Assinou como: parte

Daniel Oliveira Santos



BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES E TURISMO
eventos@barretoseventos.com.br
Assinado em: 2022/10/19 16:06:08
Assinou como: parte

Gilvan da Silva Barreto





ATA DE REGISTRO DE PREOS N 37.2022 - SRP - HIDRATAO,doc.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 45ccf2aa3b4802782ef96a19be43d20f1cf1fc8d
SID: 183F0e337aD-1B8f7dE87Ad-1dC554A4FAD-1FB6Ef1E7aD-219871B87aD



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de outubro de 2022



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil

